



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE REDAÇÃO – PL n. 227/2019

**SOBRE:.** Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 11.612, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre a denominação de “Professora EVA APPARECIDA JOÃO DE FREITAS” a um próprio público e dá outras providências.

**Esta Comissão apresenta a seguinte redação:**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 11.612, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre a denominação de “Professora Eva Aparecida João de Freitas” a um próprio público, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominado “Professora Eva Aparecida João de Freitas” o Centro de Educação Infantil localizado na Rua Abdias Ribeiro dos Santos, nº 73, Carandá”.*  
(NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 11.612, de 30 de novembro de 2017.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 12 de julho de 2019.

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
*Presidente*

**JOSÉ APOLO DA SILVA**  
*Membro - Relator*

**PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA**  
*Membro*